



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25-11-2019

Diário Oficial do Município

EDIÇÃO Nº 1210

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Governo - SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Controle e Transparência - SEMCONT

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA
Assistência Social – SEMAS

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Esporte e Lazer – SEMESP

ANA EMILIA GAZEL JORGE
Serviços – SEMSERV

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

BERNADETE COELHO XAVIER
Saúde – SEMUS

RENATA ROSA WEIXTER
Cultura - SEMCULT

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Agricultura e Pesca – SEMAP

JOSÉ LUIZ CAMPOS
Obras - SEMOB

MARCOS WIRIS RAINHA
Defesa Social – SEMDEFES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Cariacica – IPC

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Instituto de Desenvolvimento do Município de
Cariacica – IDESC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 199, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI O MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO PROJETO EM FRENTE BRASIL, NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO a adesão do Município ao Projeto do Governo federal, denominado "EM FRENTE BRASIL", projeto piloto para implantação do Programa Nacional de enfrentamento à criminalidade violenta; CONSIDERANDO o projeto "EM FRENTE BRASIL" consiste na articulação interfederativas para a redução da criminalidade com foco territorial em áreas de alta concentração de crimes, por meios de um conjunto de ações de prevenção socioeconômica e repressão qualificada, coordenada em um modelo de governança e gestão multinível e integrada; CONSIDERANDO que o Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo foi indicado como uma das cinco cidades em que o piloto será implementado;

CONSIDERANDO a celebração do Protocolo de Intenções denominado como Contrato local de Segurança, no dia 29 de agosto de 2019, entre a União por intermédio do Presidente da República e Ministros, o Estado do Espírito Santo por intermédio de seu Governador e o Município de Cariacica por intermédio deste Prefeito;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se estruturar uma arquitetura de governança e gestão do projeto no Município, de forma a promover o direcionamento, monitoramento, avaliação, planejamento, execução, controle e correção das etapas, processos e ações do projeto em âmbito Estadual e Municipal, conforme previsto no Modelo Lógico do Projeto "EM FRENTE BRASIL";

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o modelo governança e gestão do Projeto EM FRENTE BRASIL no Município de Cariacica, com a seguinte estrutura:

I - COMITÊ DE GOVERNANÇA - CGA: possui as funções de avaliar, direcionar e monitorar as ações do Projeto;

II - COORDENADORIA EXECUTIVA - CE: possui as funções de assessoramento do CGA;

III - CÂMARAS TÉCNICAS - CT: possui as funções de acompanhamento, estudos e discussões de temas específicos, composta pela:

- a) Câmara Técnica de Prevenção Socioeconômica - CT/PS; e
- b) Câmara Técnica de Repressão Qualificada - CT/RQ.

IV - COORDENADORIAS INTEGRADAS DE TERRITÓRIOS - CIT: possui as funções de estabelecimento de contato com os territórios e seus atores societais.

Art. 2º O Comitê de Governança - CGA possui a seguinte composição:

I - Presidente:

a) Prefeito Municipal

II - Membros do Poder Executivo:

a) Secretário Municipal de Governo;

b) Procurador-geral do Município;

c) Superintendente Municipal de Comunicação;

d) Secretário Municipal de Defesa Social;

e) Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

f) Secretário Municipal de Educação;

g) Secretário Municipal de Saúde;

h) Secretário Municipal de Cultura;

i) Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

j) Secretário Municipal de Assistência Social;

k) Coordenador Executivo, exercido pelo Secretário Municipal de Defesa Social;

l) Presidente da Câmara Técnica de Prevenção Socioeconômica; e

m) Presidente da Câmara Técnica de Repressão Qualificada.

III - Membros de outros Poderes:

a) representante do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

b) representante da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo;

c) representante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; e

d) representante da Procuradoria Pública do Estado do Espírito Santo.

§ 1º Na ausência do Presidente do CGA, seu substituto legal será o Coordenador Executivo.

§ 2º Compete ao CGA:

I - incentivar, promover e monitorar as ações e metas previstas nos planos e acordo de resultados;

II - apreciar e avaliar os painéis e relatórios gerenciais; e

III - participar e conduzir as reuniões de controle e avaliação.

§3º O CGA se reunirá ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, quando assim convocado pelo seu Presidente.

Art. 3º A Coordenadoria Executiva - CE, possui a seguinte composição:

I - Coordenador Executivo; e

II - Secretaria Executiva.

§1º O Coordenador Executivo será o Secretário Municipal de Defesa Social, sendo que a Secretaria Executiva será exercida pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Defesa Social.

§ 2º Compete à CE:

I - assessorar o CGA;

II - organizar as reuniões de controle e avaliação de ações e metas;

III - elaborar e apresentar os painéis e relatórios gerenciais;

IV- assessorar o Comitê de governança;

V- exercer as funções de secretariado do CGA;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

VI- manter permanente contato com as respectivas CT das outras esferas; e

VII- promover a divulgação de resultados à sociedade.

Art. 4º As Câmaras Técnicas (CT), com número de integrantes definido por Resolução do Coordenador Executivo, incluindo-se solicitação a entes vinculados, são:

I. Câmara Técnica de Prevenção Socioeconômica (CT/PS);

II. Câmara Técnica de Repressão Qualificada (CT/RQ).

Art. 5º A Câmara Técnica de Prevenção Socioeconômica (CT/PS) possui a seguinte composição:

I. Membros governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

f) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; e

g) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

II. Membros não-governamentais:

a) Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e Pensionistas de Militares do Estado do Espírito Santo – ASPOMIRES;

b) Fórum de Pastores de Cariacica;

c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Cariacica – CDL;

d) Conselho Comunitário de Cariacica – CONSEC;

e) Associação Empresarial de Cariacica – AEC.

f) outros representantes da Sociedade civil organizada.

§1º A Presidência da Câmara Técnica de Prevenção Socioeconômica será exercida pelo Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º As organizações da Sociedade civil organizada que desejarem compor a referida Câmara Técnica deverão solicitar participação ao Presidente da Câmara Técnica.

§3º O Presidente da Câmara Técnica poderá convidar, quando se fizer necessário, outros órgãos, entidades ou técnicos para colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela Câmara.

Art. 6º A Câmara Técnica de Repressão Qualificada (CT/RQ) possui a seguinte composição:

I. Membros governamentais:

a. Representantes de órgãos municipais:

1. Secretaria de Municipal de Defesa Social;

2. Subsecretário Municipal da Guarda Municipal;

b. Representantes de órgãos estaduais no Município:

1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP;

2. Polícia Militar do Espírito Santo - PMES;

3. Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES;

4. Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC; e

5. Secretaria de Justiça do Espírito Santo – SEJUS.

§1º A Presidência da Câmara Técnica de Repressão Qualificada será exercida pelo Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 7º As Coordenadorias Integradas Territoriais – CIT, serão formadas por representantes estaduais e municipais, possuindo a seguinte composição:

I - Membros governamentais, representantes dos órgãos nos territórios:

a) Polícia Militar;

b) Polícia Civil;

c) Corpo de Bombeiros Militar;

d) Defesa Civil Municipal;

e) Secretaria Municipal de Educação;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

g) Secretaria Municipal de Defesa Social;

h) Centro de Referência de Assistência Social;

i) Conselho Tutelar da Região;

II - Membros não-governamentais, existentes e atuantes nos territórios:

a) Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e Pensionistas de Militares do Estado do Espírito Santo – ASPOMIRES;

b) Fórum de Pastores de Cariacica;

c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Cariacica – CDL;

d) Conselho Comunitário de Cariacica – CONSEC;

e) Associação Empresarial de Cariacica – AEC.

§1º Para efeitos deste normativo, entende-se como território um bairro ou conjunto de bairros, em que se deseja atuar.

§2º Para cada território no município haverá uma CIT, a ser nomeada conjuntamente entre o Estado e o Município.

§3º Competem às CIT:

I - manter contato com a sociedade civil organizada no território (líderes comunitários; empresariado local, etc.), por meio de reuniões comunitárias periódicas;

II - orientar os atores sociais quanto às demandas sociais;

III - manter contato com as Câmaras Técnicas Municipais;

IV - identificar e compreender os fatores crimínógenos no território, reportando às CT Estaduais e Municipais.

Art. 8º Os órgãos relacionados terão 10 (dez) dias para indicar 2 (dois) representantes para

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

compor as CT/OS, CT/RQ e CITs, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º A CE deverá oficializar os órgãos dos poderes legislativo e judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 10 A CE deverá mapear as organizações da sociedade civil nos territórios que poderão compor as CITs, submetendo a apreciação do CGA, para posterior expedição de convites.

Art. 11 Pelas atividades desenvolvidas em decorrência deste Decreto, os membros não serão remunerados, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 172, de 07 de outubro de 2019.

Cariacica-ES, 22 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 200, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 152, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os § 2º, 3º, 4º e 5º no art. 6º o Decreto nº 152, de 22 de setembro de 2014, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

§2º A Comissão de Concurso Público classifica-se em nível 3, e aos membros que participarem de suas atividades fica concedida a gratificação equivalente ao previsto do artigo 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 173, de 04 de novembro de 2014, que deverão ser adimplidas após cumprimento de cada uma das seguintes etapas: publicação do edital de abertura do, aplicação da prova objetiva e homologação do resultado final do concurso público.

§3º O presidente da Comissão receberá um adicional de 40% sobre o valor estipulado no §2º deste artigo como adicional de função.

§4º A retribuição pecuniária a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do servidor, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§5º Para fins de controle e registro, deverá o presidente da Comissão encaminhar relatório formal de participação dos membros da comissão à Gerência de Pagamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão ao fim de cada uma das etapas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 152/2014.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 490, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 12867/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMUS/N.º 27, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA/SEMUS/Nº026/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014 e com fundamento no Art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria/SEMUS nº 026/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

[...]

I - Presidente: Márcio Costa Bourguignon - matrícula nº 118.851-1;

II - Membro: Jamila Bonfá - matrícula nº 110.815-1;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

III - Membro: Mércia Rita Schmitd - nº 110.172; [...]"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/SEMUS nº 026/2017.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de novembro de 2019.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA/SEMUS/Nº 028, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 e nº 186/2019, RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2019.

I- Presidente: Pauliene Gomes Figueira, estatutária, matrícula nº 112.121;

II- Membro: Adenilda Aparecida Fortunato Souza, estatutária, matrícula nº 112.036;

III- Membro: Alexandra Cardoso Ribeiro, estatutário, matrícula nº 110.123;

IV- Membro: Neila Silva dos Santos, estatutária, matrícula nº 112.474;

V- Membro: Jeancarlo Loureiro Gregorio, estatutário, matrícula nº 112.236;

VI- Membro: Vívian de Souza Gagno, estatutária, matrícula nº 109.815;

VII- Membro: Fernanda Rocha de Oliveira, estatutária, matrícula nº 112.440;

VIII- Membro: Thayna dos Santos Silva, estatutária, matrícula nº 117.656.

Art.2º Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria, serão remunerados conforme o Decreto nº 90/2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 20 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

AVISO

RESULTADO FINAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019.

PROC. 31.169/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação nas ruas Piúma, Minas Gerais, Sem Nome 1, Sem Nome 2 e Vinte e Três de Dezembro no Bairro Padre Gabriel e da rua Resistência no Bairro Jardim Campo Grande, Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP; VLZ CONSTRUTORA; THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI ME; ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI e; CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA EPP.

EMPRESAS HABILITADAS:

R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP; VLZ CONSTRUTORA LTDA e; THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI.

EMPRESA VENCEDORA:

R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP com valor global de R\$ 833.719.52 (oitocentos e trinta e três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica/ES, 22/11/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019**

O Município de Cariacica, torna público que a Sra. Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para provável aquisição de uniformes, o qual obteve o seguinte resultado:

Lotes 01 e 02 - LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 6.482,10 (seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos);

Processo nº 26.164/2019

Cariacica, 22/11/2019.

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

DIVERSOS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 17.707/2019

Contrato nº. 152/2019

Contratante: PMC

Contratada: JDJ ENGENHARIA & MEIO

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

AMBIENTE LTDA.

Objeto: reforma e melhorias internas contemplando demolição, recuperação e reconstrução de muro estruturado, assentamento de barra cerâmica, assentamento de piso e pintura geral na EMEF João Pedro da Silva, situado na Rua da Assembleia, nº57 – Porto de Santana

Vigência: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura deste termo contratual.

Valor: R\$ 134.769,26 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Data de Assinatura: 07/11//2019

Dotação Orçamentária: 12.361.0023.2.0124

- 4.4.90.51.00 - 1.111.0000 - 12.361.0023.2.0124 - 4.4.90.51.00 - 1.113.0000 - 12.361.0023.2.0124

- 4.4.90.51.00- 1.120.0000

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2018

Processo nº. 38.543/2017

Contratante: PMC

Contratada: JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA.

Objeto: acréscimo de prazo de vigência e execução e o acréscimo de valor ao Contrato nº. 126/2018, firmado em 06/09/2019.

Os prazos de execução e vigência do contrato ficam acrescidos por mais 90 (noventa) dias.

O valor total do acréscimo é de R\$ 47.887,25 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com um percentual sobre o valor original de 28,223035570%.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 217.561,60 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

04.01.01.00 – 10.301.0030.2.0147 – 4.4.90.51.00 – 1.211.0000

Data de assinatura: 14/11/2019

Secretaria Municipal de Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2018

Processo nº. 38.396/2018

Contratante: PMC

Contratado: ISH TECNOLOGIA S/A

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 179/2018, firmado em 12/11/2019.

O prazo de vigência fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2019.

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas com a prorrogação do contrato é de R\$ 870.955,56 (oitocentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Data de assinatura: 12/11/2019

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 21.650/2019

ARP: 313/2019

Compromitente: BALI COMERCIAL LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de equipamento e mobiliário escolar.

Vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

Valor total dos lotes 13 e 14: R\$ 15.319,32 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Data de Assinatura: 19/11/2019

Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 21.650/2019

ARP: 316/2019

Compromitente: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME.

Objeto: Aquisição de equipamento e mobiliário escolar.

Vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

Valor total dos lotes 26 e 33: R\$ 24.644,13 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

treze centavos).

Data de Assinatura: 19/11/2019

Secretaria Municipal da Educação

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 21.650/2019

ARP: 345/2019

Compromitente: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de equipamento e mobiliário escolar.

Vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

Valor: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 20/11/2019

Secretaria Municipal da Educação

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 859/2019

Ata de Registro de Preços nº 302/2019

Pregão Eletrônico nº 123/2019

Processo Administrativo nº 27.140/2019

Objeto: fornecimento de coffe break

Contratada: CAC COMERCIAL LTDA ME EPP

Dotação: 02.02.01.00 – 04.122.0002.2.0013 – 3.3.90.30.00 – 1.001.0000 – 29

Valor: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)

Cariacica/ES, 22 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Governo

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 019/2019

Processo nº. 30.626/2019

Administração Pública Municipal: Prefeitura municipal de Cariacica.

Organização da Sociedade Civil: NÚCLEO SOCIAL ROGER FERNANDES RODRIGUES.

Objeto: Desenvolvimento de esforços mútuos para realização do Projeto "BEM-ME-QUER COM MÚSICA".

Vigência: Entre 01/12/2019 até 30/11/2020.

Valor: R\$ 42.997,55 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 12/11/2019

Dotação Orçamentária: 04.06.03.00 – 08.243.0009.2.0056 – 3.3.50.43.00 – 2.390.0090

Secretaria Municipal de Assistência Social

COMUNICADO/SEMDEC

COMUNICADO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL

APOLÔNIO DE CARVALHO

O Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC, por meio da Gerência de Habitação, convoca os beneficiários abaixo relacionados para o Residencial Apolônio de Carvalho - "Programa Minha Casa Minha Vida" para comparecer à Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente/Gerência de Habitação, localizado na Avenida Kleber Andrade, 303, 3º Andar, Rio Branco, Cariacica, Telefone: (27) 3354-5410, no período de 26 a 29 de novembro de 2019, das 08:00 às 16:00 h para continuação dos trâmites relacionados às vistorias do Empreendimento. O não comparecimento até à data estipulada acarretará na exclusão do processo de habilitação do empreendimento e chamamento de candidatos do cadastro de Reserva.

BENEFICIÁRIO	BLOCO/APTO	Nº CPF
Edelza de Oliveira Lima	A/404	13620544700
Luciene de Jesus Gavião	B/401	14567018788
Helena Loureiro Rocha	C/504	11271855780
Maria Izabel Silva	C/402	05841802763
Maria Ivanusse da Silva Santana	C/202	8498551790
Maria da Penha Pereira Ferreira	D/503	03198739780
Andrea Lemos Quaresma	D/504	10245301755
Nayara Sena de Freitas	D/303	11596165740

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

Antônia Maria do Nascimento Chagas	D/103	05567123744
Helena da Conceição Silva	E/303	12180724748
Geisiane dos Santos Souza	F/503	10759714703

Cariacica-ES, 21 de novembro de 2019.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

COMUNICADO/SEMDEC
COMUNICADO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – EMPREENDIMENTO
RESIDENCIAL APOLÔNIO DE CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC torna pública a exclusão e inclusão de munitípes da lista de selecionados para o Residencial Apolônio de Carvalho - "Programa Minha Casa Minha Vida", conforme critérios da Portaria nº 595 de 18/12/2013, por motivo de falecimento e desistência

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	Nº DO NIS	CANDIDATOS INCLUÍDOS	Nº DO NIS
Ana da Silva	21250750700	Josielle Cirelene Rodrigues Queiroz	19026351367
Angela Puríssima de Souza	12274649083	Rosilda Rodrigues Batista	23614542420

Cariacica-ES, 21 de novembro de 2019.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES –
IDESC

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO - OS Nº. 16/2019

Pregão Presencial 001/2019 - Lei 10.520/2002.

Processo nº. 047/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em compras, instalação, manutenção e desmontagem de decoração natalina para o Projeto "Natal luz" a ser executado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca em Cariacica Sede.

CONTRATADA: ESTRELAR ILUMINAÇÃO EIRELLI - CNPJ 05.313.061/0001-22.

Valor Total: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais),

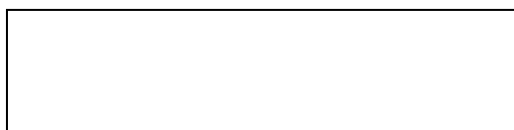
Dotação Orçamentária:

04.122.0015.2.0090

3.3.90.35.00 - 1.001.0000 - 873

Cariacica-ES, 22/11/2019

JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI
Presidente



EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807